

CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA., pelo descumprimento do subitem 10.3.1 do Edital; PROCESSO ENGENHARIA LTDA., pelo descumprimento do subitem 10.3.5 do Edital; SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., pelo descumprimento do subitem 10.1.2 do Edital; REAL ENERGY LTDA., pelo descumprimento dos subitens: 10.3.5 e 10.4.2 do Edital. E, HABILITADAS as empresas: SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA., ENGENMAIA & CIA LTDA. e GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA., por atenderem as exigências previstas no Edital. Fica aberto o prazo recursal previsto no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 02 de junho de 2017. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

#### AVISOS DE LICITAÇÕES

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2017 - CLI EMLURB - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - Objeto:** SERVIÇOS DE REFORMA DA MURETA E ALAMBRADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ONZE, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 210.774,38 (duzentos e dez mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 22.06.2017, às 09:00 horas. Os editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala 03, bloco b, do edifício sede da EMLURB, no horário de 08:00 às 17:30h., de segunda à sexta-feira, e na Internet no endereço <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsAvisosPesquisar.php>. Recife, 02 de junho de 2017. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2017 - CLI EMLURB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de IMPRESSOS GRÁFICOS, distribuídos em 03 (três) LOTES. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 124.785,50 (cento e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 20.06.2017, às 09:00 horas. Os editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala 03, bloco b, do edifício sede da EMLURB, no horário de 08:00 às 17:30h., de segunda à sexta-feira, e na Internet no endereço <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsAvisosPesquisar.php>. Recife, 02 de junho de 2017. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Pregoeiro.

#### SECRETARIA DE SANEAMENTO

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CELSS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 002/2017 - Concorrência Nº 002/2017 - Objeto:** Constitui desta licitação a Contratação de empresas especializada em eventos, atividades e campanhas educativas na área socioambiental para a execução do Projeto de Capacitação; Desenvolver ações de Educação Sanitária e Ambiental objetivando a sustentabilidade dos serviços de saneamento implantados e/ou recuperados, através de um processo criativo, contínuo e permanente que promova a reflexão e revisão de valores e práticas da população usuária desses serviços. Data de abertura e entrega dos envelopes: **25 de Julho de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reunião da Secretaria de Saneamento, sito na Rua Evaristo da Veiga, Nº217 - Casa Amarela, 11º andar, Recife/PE.** Informações pelo site [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) ou pelo Fone: (81) 3355.1936/3355.1937. O edital e seus anexos poderão ser retirados diretamente na CELSS mediante a entrega de mídia eletrônica para gravação de cópias (DVD, CD, pen drive), no horário das 08:00 às 12:00hs. Recife, 01 de Junho de 2017. **Simone Vasconcelos** - Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Saneamento.

#### SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

##### PROCESSO Nº. 040/2017

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Secretária de Turismo, Esportes e Lazer da Prefeitura do Recife, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2017, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, em relação à contratação do artista gráfico MANOEL ROBERTO DOS SANTOS PINTO JUNIOR, "MANOEL QUITÉRIO", para a criação e pintura de arte em grafite no Projeto "Colorindo O Recife", a ser realizado no Parque Macaxeira no dia 06 de junho de 2017, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193; Elemento de despesa 3.3.90.39, Recife, 02 de junho de 2017. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

#### SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

#### Extrato de Homologação de Credenciamento

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

##### PROCESSO Nº. 039/2017

A Secretária de Turismo, Esportes e Lazer do Recife, considerando as informações constantes no processo de inexigibilidade, Edital de Credenciamento nº. 001/2014, deferir e homologar o pedido de credenciamento do Guia de Turismo ISAURA GABRIELLE DA SILVA PESSÓA, portadora do CPF nº 100.010.294-79 e CADASTUR nº 16.029945.96-0, ante o atendimento ao Processo de Credenciamento nº 001/2014 - Inexigibilidade nº 148/2014 para credenciamento de pessoas físicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO, para eventual contratação do profissional Guia de Turismo, com habilitação regional no Estado de Pernambuco e que possuam cadastro regularizado no Sistema de Cadastro de pessoas físicas que atuem no setor do turismo - CADASTUR, uma vez que foram obedecidas às especificações e normas constantes do respectivo Edital, às disposições da Lei nº 8.666/93, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes. Recife, 01 de junho de 2017. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### Termo de Ratificação

##### Dispensa de Licitação nº. 18/2017

**RATIFICO**, com base nos arts. 24, IV e 26, da Lei nº. 8.666/93, o processo relativo à Dispensa de Licitação nº. 18/2017, para a contratação da empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.781.573/0001-62, que tem por objeto a prestação de mão de obra do tipo motorista categorias B, C e D, com jornadas de 44 horas semanais, 12 x 36 diurno e 12 x 36 noturno, com adicional de insalubridade de 20%, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Recife, pelo período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Processo Licitatório, ao preço mensal de R\$ 1.300.295,28. Publique-se para que produzam os efeitos legais. Recife, 02 de junho de 2017. **JAILSON DE BARROS CORREIA** - Secretário de Saúde.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### Termo de Ratificação

##### Dispensa de Licitação nº. 19/2017

**RATIFICO**, com base nos arts. 24, IV e 26, da Lei nº. 8.666/93, o processo relativo à Dispensa de Licitação nº. 19/2017, para a contratação da empresa ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.362.490/0001-88, que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados, conservação predial, (Servente de obras, pedreiro, encanador, eletricista, pintor, marceneiro), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Recife, pelo período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Processo Licitatório, ao preço mensal de R\$ 252.964,52. Recife, 02 de junho de 2017. **JAILSON DE BARROS CORREIA** - Secretário de Saúde.

#### CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CNPJ: - 08.903.189/0001-34

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Pregão torna público que, tendo em vista a não manifestação de recursos ao término da sessão de disputa, e, considerando que foram atendidas todas as exigências no tocante à proposta de preços e documentação de habilitação, resolve julgar HABILITADA a empresa OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP nos autos do Processo Administrativo Nº 008/2017 - Pregão Eletrônico Nº 01/2017 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva com suporte técnico da infraestrutura de servidores, sistemas informatizados, ativos e serviços de rede corporativa para a Câmara Municipal do Recife. Maiores informações: Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Recife - Rua Monte Castelo, 131 - 1º andar - Boa Vista - Recife - PE - Fone: (81) 3301-1263. Recife, 01 de Junho de 2017. **Marcello Falcão Novo** - Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife.

#### Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

#### RESOLUÇÃO Nº 546/2017

**EMENTA:** Nomeia candidato aprovado e classificado no Concurso Público para provimento de vaga em cargo efetivo da Câmara Municipal do Recife, conforme Edital nº 01, de 04.07.2014.

##### Municipal do Recife, conforme Edital nº 01, de 04.07.2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através do seu Regimento Interno, tendo em vista o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos, de acordo com o Edital nº 01, publicado no Diário Oficial do Município nº 74, de 04.07.2014 e homologado no D.O.M. nº 25, de 05.03.2015, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01, publicado no D.O.M. nº 060, de 27.05.2017,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, o candidato constante no Anexo Único desta Resolução, para ocupar o cargo de Filólogo ou Linguísta 30 h. **Art. 2º** - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta das dotações orçamentárias próprias. **Art. 3º** - Fica convocado o nomeado indicado no Anexo Único desta Resolução, a comparecer à Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife - PE - Departamento de Pessoal - Unidade de Apoio, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Resolução, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 17h, munido de documentos de identificação. **Art. 4º** - O Anexo a este Edital se torna parte integrante do mesmo. **Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 02 de junho de 2017.

##### Anexo Único

CARGO	CÓDIGO
<b>FILÓLOGO OU LINGÜISTA 30 h</b>	<b>3230-6</b>
<b>INSC</b>	<b>CLASS</b>
<b>474010159</b>	<b>2º</b>
<b>NOME</b>	<b>Lécio Cordeiro de Souza</b>
<b>CPF</b>	<b>010886414-66</b>

EDUARDO MARQUES Presidente. CARLOS GUEIROS 1º Vice-Presidente. FRED FERREIRA 2º Vice-Presidente. CHICO KIKO 3º Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO 1º Secretário. MARCOS DI BRIA 2º Secretário. JAIRO BRITO 3º Secretário.

#### RESOLUÇÃO Nº 547/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 075/2017, do Vereador Davi Muniz,

##### RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar **Ricardo Magno da Paz Bruno, matrícula nº 103.264-0**, do Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz. **Art. 2º**. Nomear Hugo Leonardo Simplicio Vero, no Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.05, na Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz. **Art. 3º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de junho de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

#### RESOLUÇÃO Nº 548/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 038/2017, do Vereador Benjamim da Saúde,

##### RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar **Mário Gomes de Oliveira Sobrinho, matrícula nº 104.242-4**, do Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Benjamim da Saúde. **Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de junho de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

#### RESOLUÇÃO Nº 549/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 030/2017, do Vereador Almir Fernando,

##### RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar **Isaac Antônio da Silva, matrícula nº 103.281-0**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GV, código 5.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Almir Fernando. **Art. 2º**. Nomear **Waldemis Ferreira da Silva**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GV, código 5.02, na Estrutura de Gabinete do Vereador Almir Fernando. **Art. 3º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de junho de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

#### RESOLUÇÃO Nº 550/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 038/2017, do Vereador Junior Bocão,

##### RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar **Poanne Maria Morais de Lima, matrícula nº 103.844-3**, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Junior Bocão. **Art. 2º**. Nomear **Antônio Carlos Militão Andrade**, no Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo PLC-GI, código 1.01, na Estrutura de Gabinete do Vereador Junior Bocão. **Art. 3º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de junho de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

#### RESOLUÇÃO Nº 551/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando Nº 075/2017, do Vereador Davi Muniz,

##### RESOLVE

**Art. 1º** Cancelar e atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
103.264-0	Ricardo Magno da Paz Bruno	90,00	-
104.617-9	Hugo Leonardo Simplicio Vero	-	90,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de junho de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

#### RESOLUÇÃO Nº 552/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 038/2017 do Vereador Benjamim da Saúde,

##### RESOLVE

**Art. 1º** Cancelar e atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Benjamim da Saúde, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
104.242-4	Mário Gomes de Oliveira Sobrinho	50,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de junho de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

#### RESOLUÇÃO Nº 553/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando Nº 030/2017, do Vereador Almir Fernando,

##### RESOLVE

**Art. 1º** Cancelar e atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Almir Fernando, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
103.281-0	Isaac Antônio da Silva	77,00	-
104.619-5	Waldemis Ferreira da Silva	-	77,00

**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

Cumprindo o que dispõe o Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, a Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2017, para a contratação direta da Antares Comunicação e Representações Ltda., inscrita no CNPJ nº. 09.295.878/0001-76, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a assinatura anual de exemplar do jornal Folha de Pernambuco, no valor global de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), tendo como termo inicial a data de emissão da Nota de Empenho. Dotação Orçamentária nº 5011.2.723.3.3.90.39.2.1 - Fonte: 100. Recife, 01 de agosto de 2017. AURISTELA COSTA MONTENEGRO OLIVEIRA - Diretora Administrativa Financeira da URB RECIFE.  
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **JOÃO ALBERTO COSTA FARIA** - PRESIDENTE DA URB RECIFE.

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2017  
PROCESSO Nº. 075/2017**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer da Prefeitura do Recife, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 075/2017, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em relação à contratação da empresa C&G 12 EDITORA EIRELLI - ME, CNPJ nº. 19.519.757/0001-14 para contratação de cota de patrocínio para a participação da Prefeitura do Recife/Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer na MOBILITY & SHOW NORDESTE 2017, que será realizada no Shopping Riomar nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2017, sob o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, elemento de despesa nº 3.3.90.39, Recife, 31 de julho de 2017. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2017  
PROCESSO Nº. 076/2017**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer da Prefeitura do Recife, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 076/2017, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em relação à Contratação do INSTITUTO INCENTIVA, CNPJ nº. 04.638.977/0001-90, para aquisição de 01 (uma) Cota de Patrocínio no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para participação da Prefeitura do Recife/Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, no Projeto Esportivo "5ª CORRIDA EU AMO RECIFE", que acontecerá no dia 21 de outubro de 2017 no Bairro do Recife, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, elemento de despesa nº 3.3.90.39, Recife, 31 de julho de 2017. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
CNPJ: - 08.903.189/0001-34**

**AVISO DE EDITAL**

**PROCESSO Nº 064/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de condução de veículos para a Câmara Municipal do Recife. Valor estimado: R\$ 5.486.910,84 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:30 horas do dia 17/08/2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/08/2017 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA: dia 18/08/2017 às 10:00 horas. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.recife.pe.leg.br, no link Portal de Compras. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE - Fone: (81) 3301-1263, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 04 de Julho de 2017. **Marcello Falcão Novo** - Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife

**Poder Legislativo**

Presidente **EDUARDO MARQUES**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

**BALANCETE FINANCEIRO JULHO / 2017**

TÍTULO	RECEITAS	TÍTULO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	11.999.365,12	ORÇAMENTÁRIA	10.259.306,27
REPASSE FINANCEIRO	11.999.365,12	Função Legislativa - Recursos Ordinários	10.259.306,27
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.930.643,90	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.559.221,98
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.704.946,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	-
OUTROS RECEBIMENTOS	11.225.697,90	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	1.651.920,57
EXTRAORÇAMENTÁRIO	-	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	10.907.301,41
	-	OUTROS RECEBIMENTOS	-
	-	EXTRAORÇAMENTÁRIO	-
SALDO DO MÊS ANTERIOR	16.004.134,96	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	18.115.615,73
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	16.004.134,96	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	18.115.615,73
	-		-
TOTAL GERAL	40.934.143,98	TOTAL GERAL	40.934.143,98

**Jaime Pessoa de Paiva Neto**  
Secretário de Coordenação Geral

**Ana Cláudia Mendes**  
Diretora do Departamento de Finanças

**Luciano Henrique dos Santos**  
Contador - CRC PE-021270/O-8

**RESOLUÇÃO Nº 620/2017**

**EMENTA:** Nomeia candidato aprovado e classificado no Concurso Público para provimento de vaga em cargo efetivo da Câmara Municipal do Recife, conforme Edital nº 01, de 04.07.2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através do seu Regimento Interno, tendo em vista o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos, de acordo com o Edital nº 01, publicado no Diário Oficial do Município nº 74, de 04.07.2014 e homologado no D.O.M. nº 25, de 05.03.2015, **CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 03, publicado no D.O.M. nº 083, de 22.07.2017, **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, a candidata constante no Anexo Único desta Resolução, para ocupar o cargo de Filólogo ou Linguísta 30 h.

**Art. 2º** - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Fica convocada a nomeada indicada no Anexo Único desta Resolução, a comparecer à Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife - PE - Departamento de Pessoal - Unidade de Apoio, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Resolução, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 17h, munida de documentos de identificação.

**Art. 4º** - O Anexo a este Edital se torna parte integrante do mesmo. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 04 de agosto de 2017.  
Anexo Único

CARGO	CÓDIGO
FILÓLOGO OU LINGÜÍSTA 30 h	3230-6
INSC CLASS NOME	
474028404 4º Eliana Cibele Mesquita da Costa de Andrade	CPF 033806404-41

EDUARDO MARQUES Presidente. CARLOS GUEIROS1º Vice-Presidente FRED FERREIRA. 2º Vice- Presidente. CHICO KIKO 3º Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO MEDEIROS 1º Secretário MARCOS DI BRIA 2º Secretário. JAIRO BRITO 3º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 621/2017**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 039/2017, do Vereador Alcides Teixeira Neto.  
**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Exonerar **Arlene Costa de Almeida, matrícula nº 103.828-1**, do Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Alcides Teixeira Neto.

**Art. 2º.** Nomear **Rayane Simpício da Costa, no Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01**, da Estrutura de Gabinete do Vereador. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 622/2017**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 040/2017, do Vereador Renato Antunes.  
**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Exonerar **Sílvio Rodolfo Rocha Vital, matrícula nº 103.870-2**, do Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.01 e **Ronney Alickson Mousinho Diniz, matrícula nº 103.869-9**, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Renato Antunes.

**Art. 2º.** Nomear **Lucas Daniel Santos Fernandes Silva, no Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.01** e **Ana Dácia da Costa Silva e Luna, no Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.04**, na Estrutura de Gabinete do Vereador Renato Antunes.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 623/2017**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 052/2017, do Vereador Ricardo Cruz.  
**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Exonerar **Edneide Maria Alves de Sousa, matrícula nº 104.134-7**, do Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ricardo Cruz.

**Art. 2º.** Nomear **Severino Celso Braz de Oliveira, no Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.01**, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ricardo Cruz. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 624/2017**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 17.288/2006 e 17.627/2010 e o contido no Memorando s/nº, da Primeira Secretária,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar o servidor **Reginaldo Correia de Melo Júnior, matrícula nº 102.158-3** para responder interinamente pelo Cargo de Assessor Especial da Primeira Secretária da Câmara Municipal do Recife, durante o afastamento do titular, Paulo José de Oliveira Farias Neto, matrícula nº 101.596-6, que se encontra afastado de suas atividades por motivo de férias por um período de 30 dias a contar de 01/08/2017 a 30/08/2017.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 625/2017**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 039/2017, do Vereador Alcides Teixeira,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Cancelar e atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Alcides Teixeira, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
103.828-1	Arlene Costa de Almeida	30,00	-
104.646-2	Rayane Simpicio da Costa	-	30,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 626/2017**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 040/2017, do Vereador Renato Antunes,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Cancelar e atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Renato Antunes, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
103.869-9	Ronney Alickson Mousinho Diniz	30,70	-
103.870-2	Sílvio Rodolfo Rocha Vital	34,40	-
104.353-6	Reginaldo Oliveira da Silva	41,00	60,00
104.615-2	Ana Dácia da Costa Silva e Luna	-	25,00
104.650-0	Lucas Daniel Santos Fernandes Silva	-	200,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 627/2017**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 052/2017, do Vereador Ricardo Cruz,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Cancelar e atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Ricardo Cruz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.134-7	Edneide Maria Alves de Sousa	160,00	-
104.648-9	Severino Celso Braz de Oliveira	-	160,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 628/2017**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 045/2017, do Vereador Fred Ferreira,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Cancelar e atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Fred Ferreira, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
10.416-7	Allan Devid de Moraes	100,00	-
104.647-0	Thierry Henrique Santos Rocha	-	100,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O vereador da cidade do Recife, Rinaldo Júnior, vem pelo presente edital tornar público e convidar órgãos de esfera municipal e estadual, entidades e sociedade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA com objetivo de discutir o tema: "O desemprego na cidade do Recife", que será realizada no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, no dia 31 de agosto de 2017, das 09h às 12h. Atenciosamente, Rinaldo Júnior, Vereador da cidade do Recife.

15 de outubro de 2017 nas ruas do Recife, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, elemento de despesa nº 3.3.90.39, Recife, 29 de agosto de 2017. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

#### SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2017 PROCESSO Nº. 092/2017

A Secretária de Turismo, Esportes e Lazer do Recife, considerando as informações constantes no processo de inexigibilidade, Edital de Credenciamento nº. 001/2017, deferir e homologar o pedido de credenciamento dos prestadores de serviços de ARBITRAGEM ESPORTIVA E PROFISSIONAL DE FUTEBOL, relacionados abaixo, em ordem estabelecida através de sorteio público, ante o atendimento ao Processo de Credenciamento nº 001/2017 - Inexigibilidade nº 092/2017, uma vez que foram obedecidas às especificações e normas constantes do respectivo Edital, às disposições da Lei nº 8.668/93, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

1. **João Lucas Vieira Cavalcante Monteiro, sob o CPF: 063.360.093-86**
2. **Rafael Rodolfo de Souza Correia, sob o CPF: 061.194.784-69**
3. **Hugo Soares Dias Figueiredo, sob o CPF: 057.709.574-92**

Recife, 29 de agosto de 2017. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

### Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

#### ATO Nº. 08/2017 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

O Presidente da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o requerimento nº 7324/2017, de autoria do Vereador Carlos Gueiros, devidamente aprovado, prorroga por mais 180 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Revisão da Lei Orgânica, com o objetivo de finalizar a revisão Geral na Lei Orgânica do Recife, propondo modificações resultantes das análises das propostas recebidas dos senhores Vereadores e dos componentes da Comissão: Publique-se. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 21 de agosto de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 805/2017

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede a Medalha do Mérito José Mariano ao Professor pós-doutor WILLAMES DE ALBUQUERQUE SOARES.

**Art. 1º** Concede a Medalha do Mérito José Mariano ao Professor pós-doutor WILLAMES DE ALBUQUERQUE SOARES, em reconhecimento ao seu profissionalismo e competência com que exerce sua profissão.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de agosto de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente.  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/17- AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 806/2017

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadã do Recife à Cantora e Compositora Srª TEREZINHA BEZERRA CHAVES (Terezinha do acordeon).

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadã do Recife à Cantora e Compositora Srª TEREZINHA BEZERRA CHAVES (Terezinha do Acordeon).

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de agosto de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente.  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/17- AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 807/2017

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede a Medalha do Mérito José Mariano a Quadriilha Junina Evolução..

**Art. 1º** Concede a Medalha do Mérito José Mariano a Quadriilha Junina Evolução, por ter sido campeã do Festival de Quadriilhas Juninas de 2017 da Rede Globo em Pernambuco.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de agosto de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente.  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/17- AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO

#### RESOLUÇÃO Nº 653/2017

**EMENTA:** Nomeia candidato aprovado e classificado no Concurso Público para provimento de vaga em cargo efetivo da Câmara Municipal do Recife, conforme Edital nº 01, de 04.07.2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através do seu Regimento Interno, tendo em vista o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos, de acordo com o Edital nº 01, publicado no Diário Oficial do Município nº 74, de 04.07.2014 e homologado no D.O.M. nº 25, de 05.03.2015,

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 04, publicado no D.O.M. nº 091, de 10.08.2017, **R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Nomear, em caráter efetivo, o candidato constante no Anexo Único desta Resolução, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico 30 h.

**Art. 2º -** A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º -** Fica convocado o nomeado indicado no Anexo Único desta Resolução, a comparecer à Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife - PE - Departamento de Pessoal - Unidade de Apoio, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Resolução, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 17h, munido de documentos de identificação.

**Art. 4º -** O Anexo a esta Resolução se torna parte integrante da mesma. **Art. 5º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 30 de agosto de 2017.

Anexo Único	CÓDIGO	NOME	CPF
<b>CARGO</b>	3215-6		
Assessor Jurídico 30 h			
INSC CLASS			
474031049 7º		David Samuel Barros de Almeida	CPF 052.791.814-80
EDUARDO MARQUES Presidente. CARLOS GUEIROS 1º Vice-Presidente. FRED FERREIRA 2º Vice- Presidente. CHICO KIKO 3º Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO 1º Secretário. MARCOS DI BRIA 2º Secretário. JAIRO BRITO 3º Secretário.			

#### PORTARIA Nº 08/2017

O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 7º, 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.281, de 24 de dezembro de 2016, **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.3.90.37-FT 0125 - Locação de Mão-de-obra	495.000,00
	-----
TOTAL	495.000,00
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
3.3.90.39-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	495.000,00
	-----
T O T A L	495.000,00
	=====

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 29 de Agosto de 2017. **MARCO AURÉLIO MEDEIROS** Primeiro Secretário.

#### PORTARIA Nº 082/2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E :**

Conceder Licença de 08 dias, à servidora **Anna Caroline Vieira Braga, matrícula nº 103.193-7**, lotada na Assessoria Especial Legislativa, a partir de 23 de agosto de 2017 a 30 de agosto 2017, conforme inciso I do art. 164 da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985 - Estatuto do Funcionário Público do Recife. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 30 de agosto de 2017. **ROBERTO GONÇALVES DE MELO** Diretor do Departamento de Administração.

#### EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CIDADE SEGURAS PARA MULHERES

No dia 07 de março de 2017, às 9 horas, foi realizada, no Plenarinho situado na sede da Câmara Municipal do Recife, a audiência pública sobre "O Direito à Cidade Segura para as Mulheres", solicitada pela ActionAid Brasil e pela organização não governamental Associação Habitat para a Humanidade ao gabinete do vereador Ivan Moraes. A audiência contou com tradução em libras através da interprete Jaqueline Martins, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva. A audiência pública foi presidida por Robeyoncé Lima, advogada, mulher trans, integrante da equipe do vereador, garantindo o protagonismo das mulheres na sua condução.

Foram chamadas à mesa para as considerações iniciais sobre o tema as seguintes autoridades: Ana Paula Ferreira - Coordenadora de Direito das Mulheres Actionaid, Socorro Leite - HABITAT para Humanidade, Cleia Santos - Espaço Mulher Passarinho, Lucia Siqueira - Grupo Interação e Inamara Melo- Representante da Secretaria da Mulher do Recife. As integrantes da mesa fizeram uso da palavra para explanação, em seguida foi aberta a palavra para os/as participantes da audiência pública que fizeram as seguintes denúncias:

Pelo fim dos despejos e por indenizações justas;

Ausência de creches;

Crianças sem escolas;

Ausência de iluminação;

Ausência de resposta da Prefeitura às demandas da comunidade de Passarinho;

A secretaria de educação diz que as crianças de Passarinho estão matriculadas na escola, mas não é verdade;

Cidade insegura para mulheres lésbicas (estupros corretivos) e trans (assassinatos);

Rede de atendimento à mulher não funciona;

Os ônibus não estão parando em lugares seguros;

As mulheres que trabalham informalmente são agredidas pelos Guardas Municipais;

Pacto pela Vida nunca funcionou;

O trânsito atual impede o deslocamento das mulheres;

Impossibilidade de pegar transporte com dinheiro (informatização da cobrança),há uma tentativa do Estado de se livrar dos cobradores.

Foram retirados os seguintes encaminhamentos:

1)Que a revisão do Plano Diretor considere a perspectiva da mulher sobre a cidade. Criar um grupo de trabalho com as mulheres animado pelo mandato.

2)A lei que determina a parada no ônibus não está sendo cumprida e nem é adequada. Propor novo projeto de lei.

3)Necessidade de garantir a acessibilidade na Câmara Municipal de Recife.

4)Fazer um calendário para participação dos movimentos nas plenárias da Câmara Municipal de Recife.

5)Debate do Pacto pela Vida municipal, entendendo que existe compromisso orçamentário da Prefeitura e isso precisa ser fiscalizado pelo Legislativo.

6)Fazer um levantamento das mulheres que estão em trabalhos informais. Ouvi-las (propor audiência pública, se for o caso)

7)Fazer audiência Pública, se for o caso, para pensar o transporte público, especialmente o "Vagão Rosa".

8)Incentivar a participação das mulheres na construção da Lei de Orçamento Anual.

9)Mais iluminação e creches municipais.

O vereador Ivan Moraes se pronunciou após as falas finais dos/das participantes da audiência pública ressaltando que seu mandato está à disposição para os requerimentos e ações necessárias para dar respostas às demandas apresentadas pelas mulheres participantes da audiência. Logo após a audiência foi dada como encerrada por Robeyoncé Lima, às 12h00. Recife, 07 de março de 2017. **Ivan Moraes** Vereador.

#### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 10h, PARA DEBATER SOBRE O DESABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA NORTE DA CIDADE DO RECIFE.

No dia quinze de agosto de dois mil e dezessete, às dez horas, no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, sita à Rua Princesa Isabel, nº 410, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, realizou-se a Audiência Pública, convocada pelo Vereador da Cidade do Recife para debater sobre o Desabastecimento de água na Zona Norte da Cidade do Recife. O comunicado para esta Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Edição nº 86, datado de vinte e nove (29) de julho de dois mil e dezessete (2017). Às dez horas (10h), o Vereador Marco Aurélio Medeiros, presidente da mesa deu início à Audiência cumprimentando a todos os presentes. E antes que compusesse a mesa decidiu por apresentar um vídeo com relatos dos moradores da zona norte do Recife. Em seguida, chamou o Vereador Almir Fernando, a Sra. Simone de Albuquerque Melo, Diretora Regional Metropolitana da Compesa, o Sr. Rômulo Aurélio Melo Souza, Diretor Técnico de Engenharia e a Sra. Isabela Souto, Gerente da Unidade de Negócios para comprar a mesa. Reconhecendo a presença das lideranças do Alto Santa Isabel, Alto do Mandu, Alto José Bonifácio e demais bairros da zona norte, informou que estava aberta as inscrições para aqueles que desejasse debater sobre o assunto, além das suas duas experiências ao se dirigir a Compesa sobre o desabastecimento de água. Com a palavra, o vereador Almir Fernando, se pronunciou a respeito da falta d'água nas comunidades de Alto do Céu, Morro da Conceição, Corrego José Grande, entre outras. Cobrando providências da Compesa sobre a real situação de racionamento ou até mesmo a inexistência de abastecimento de água naquelas localidades. Através do Sr. Daniel Genuíno, Gerente de Controle Operacional da Compesa, foi iniciada uma apresentação de slides, que tinha como objetivo demonstrar a situação atual da zona norte, a problemática e quais as devidas soluções a curto, médio e longo prazo para solucionar o problema de estruturação de abastecimento d'água na zona norte. Primeiramente, o Sr. Daniel iniciou mostrando a história da Compesa em Pernambuco, bem como enfatizou a dificuldade que as zonas de morro possuem para serem abastecidas. Reconhecendo a ineficiência do serviço, mostrou que serão 121 milhões de investimentos para os morros, onde a Compesa está buscando juntamente ao governo federal. O Presidente da mesa, Marco Aurélio, tomou a palavra para fazer reconhecimento da presença da Sra. Daniela Sena, Gerente Jurídica do Procon, e se pronunciou a respeito de não saber o porque bairros vizinhos possuir um abastecimento de água normal, enquanto as áreas de morros de não, e a possível existência de dois Recifes. Bem como, de haveria de ter racionamento em todo o Recife, e não somente em uma parte. Citou a ausência do Presidente da Compesa, o Sr. Roberto Tavares na audiência, e a sua presença dias anteriores em São Paulo, recebendo uma premiação por ser a melhor companhia do setor de saneamento, e a Assembleia Legislativa. O Presidente também ressaltou a ideia de ser criada uma comissão em conjunto com outros vereadores, no propósito de verificar o não pagamento das taxas mínimas cobradas pela Compesa na ausência de abastecimento. Em seguida, deu a palavra a cada inscrito presente, com o tempo mínimo de três (3) minutos. Os senhores: Marcos, Casa Amarela; Severino Seabra, Alto Nossa Senhora de Fátima; Gildo Bezerra, Alto Santa Isabel; Gildo Junior, Alto Santa Isabel; Bruno Stefano, Alto Santa Isabel; Pastor João Gomes, Alto Santa Isabel; Arthur Fontenele, Alto Santa Isabel; Morgana Moraes, Alto do Mandu; Reginaldo; Moura; Erivelte, Alto Santa Isabel; Estenildo, Conselho de Moradores do Alto Santa Isabel. Num breve instante o Presidente da mesa, Marco Aurélio, solicitou a palavra para reconhecer a presença do Vereador Rinaldo Junior, que parabenizou o presidente pela iniciativa e a todos os presentes, bem como, cobrou satisfações e soluções sobre a falta de abastecimento de água naquelas comunidades. Retomando a palavra aos inscritos, os senhores, Adelson, do Conselho dos Moradores do Alto Santa Isabel; Emilly, Alto Santa Isabel; Hellen Brito, Conselheira Tutelar da Cidade do Recife; Paulo Xavier, Corrego José Grande; Marcos Vila Nova, do Conselho dos Moradores do Alto José Bonifácio; Sandro, Dois Unidos; Dora Lima, Arruda; Conceição, Alto Santa Isabel; Helena, Guabiraba; e, Luis Fernando, Alto Santa Isabel. Ao finalizar a apresentação dos inscritos, o Vereador Marco Aurélio, reconheceu a presença dos vereadores Rodrigo Coutinho e Hélio da Guabiraba, este último, tomando a palavra, saudou a mesa e todos os presentes, parabenizando a iniciativa do presidente da mesa. Relembrou seus pronunciamentos a respeito da dificuldade de distribuição de água da Compesa nas áreas de Casa Amarela e pediu para que a mesma se sensibilizasse com a situação em que os moradores se encontram. Logo após, o Vereador Marco Aurélio agradeceu a todos os participantes inscritos e passou a palavra ao Sr. Rômulo Aurélio, Diretor Técnico de Engenharia. Prestando solidariedade à situação em que a zona norte se encontra com a falta d'água, o Sr. Rômulo, reconhecendo a falta de infraestrutura para o abastecimento de água nas zonas de morro, que o objetivo da apresentação do Sr. Daniel, era mostrar o planejamento da Compesa para aquelas áreas. Ressaltando a necessidade de ampliação de investimento de bombas e adutoras, pois o serviço de rodízio não tem sido suficiente para atender toda a população, visto que a infraestrutura não tem acompanhado o crescimento da cidade. Que apesar, do sistema Pirapama existir, é necessária uma grande obra, que está prevista para ser concluída em março de 2018. Entretanto, o povo não pode esperar, por isso, foram feitas algumas reuniões com os técnicos, mapeando os principais problemas com o propósito de amenizar a situação dos moradores da zona norte. Atualmente, a Compesa vem trabalhando com a possibilidade de haver recursos vindos do FGTS para que as partes mais altas venham a ser devidamente abastecidas. Em seguida, a Sra. Simone Melo, cumprimentou a todos, e decidiu por complementar as palavras do Sr. Rômulo Aurélio. Visto que a apresentação mostrou também a diferença entre abastecer áreas planas e áreas de morros, reconhecendo a deficiência no abastecimento de água na zona norte, mas que existem obras em andamento, por isso, há um planejamento traçado a curto, médio e longo prazo. Sobre a ausência do Presidente da Compesa, Roberto Tavares, o mesmo enviou dois representantes que responderiam pelo debate da audiência pública. Bem como, confirmou o compromisso da Compesa em solucionar os problemas das comunidades. Logo após, a Sra. Isabela Souto, Gerente da Unidade de Negócios, informou que já tinha havido reuniões com algumas pessoas presentes e que possuía uma proposta. Onde fosse montada uma pequena comissão para tratar na base, na gerência, um representante de cada rua presente, entretanto, enfatizou que fosse somente da área do Alto Santa Isabel. As reuniões ocorreriam quinzenalmente com o objetivo de minimizar a situação. Tomando a palavra, o Presidente da mesa, o Vereador Marco Aurélio, reconheceu a presença do Vereador Carlos Gueiros e passou a palavra para a Sra. Daniele Sena, Gerente Jurídica do Procon Estadual. A mesma cumprimentou a todos os presentes, parabenizou o Presidente da mesa, deixando o Procon aberto a qualquer audiência pública que vise intermediar a relação de consumidor e empresa. Aconselhou os moradores que sofrem com essa situação a procurar o órgão com a documentação necessária a fim de formalizar a cobrança indevida. O órgão abrirá um procedimento, notificará à empresa, e caso confirmado a cobrança indevida, a mesma é retirada. Ressaltando aos presentes que o simples fato de não pagar a cobrança poderá trazer problemas posteriores, como o CPF negativado. O Vereador Marco Aurélio, parabenizou a proposta da Sra. Isabela Souto, e sugeriu que fosse feita uma nova audiência daqui a quatro (4) meses. Agradeceu aos representantes da Compesa e frisou a situação dos moradores da zona norte, pedindo um pouco mais de atenção. Que futuramente possam estar parabenizando pela regularização do serviço. Para finalizar chamou o Vereador Carlos Gueiros, que parabenizou o vereador Marco Aurélio pela boa iniciativa, e ressaltou a função dos vereadores em intermediar a relação da comunidade com os órgãos. Eu, Rafaela Vicente, secretária ad hoc, por convocação do Presidente, registrei a Audiência Pública neste documento, que vai assinado pelo Presidente da mesa, Marco Aurélio, Vereador da Câmara Municipal do Recife. Recife, 22 de agosto de 2017. Vereador **MARCO AURÉLIO MEDEIROS** Presidente.

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 261/2017

Dispõe sobre a criação, no âmbito da estrutura da Guarda Municipal do Recife, da Inspeção de Proteção Animal, nos termos que especifica.

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da estrutura da Guarda Municipal do Recife, a Inspeção de Proteção Animal.

**Art. 2º** A Inspeção de Proteção Animal tem como objetivo planejar, coordenar e realizar, ostensiva e preventivamente, ações legais, inclusive de natureza coercitiva, de proteção da vida no meio ambiente urbano recifense, especialmente da vida animal e das pessoas nas suas relações com os animais.

**§1º** A Inspeção ora criada será dotada de todos os recursos humanos e materiais necessários para a plena consecução de seus objetivos.

**§2º** A Inspeção de que trata esta Lei será regida por um inspetor superintendente, do quadro da Guarda Municipal, designado por seu coordenador-geral e a este diretamente subordinado.

3. EVERSON LUIZ DE MOURA RIBEIRO, sob o CPF 097.236.484-66;
4. PAULO MARCOLINO DOS SANTOS, sob o CPF 041.179.764-60;
5. ANDRÉ FELIPE MARTINS RODRIGUES, sob o CPF 056.261.164-94;
6. JOSÉ MARIA BARBOSA DE MELO, sob o CPF 168.454.714-87;
7. JOSÉ CLEITON SEVERINO DE LIMA, sob o CPF 039.065-894-47;
8. MICHEL PEREIRA DA SILVA, sob o CPF 034.611.084-05;
9. ITALO HENRIQUE DA SILVA, sob o CPF 074.002.404-39;
10. LUNI PRODUÇÕES LTDA ME, sob o CNPJ 01.374.871/0001-38;
11. TEÓGENES ARMANDO CHAGAS, sob o CPF: 060.521.994-07;
12. NADILSON MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, sob o CNPJ 27.346.978/0001-66.
13. LÍDIO LEÃO DA SILVA, sob o CPF 052.587.094-69;
14. ERINALDO MAIA DE LIMA, sob o CPF 050.381.844-56;
15. VALDÉCIO CÉSAR DE ANDRADE, sob o CPF 809.208.534-04;
16. IGOR DE MELO SILVA, sob o CPF 094.208.634-17;
17. JORGE ANTÔNIO DE FARIAS, sob o CPF 508.948.624-72;
18. JOUBERT ALBUQUERQUE DE LIMA, sob o CPF 012.602.084-19;
19. MICHELINE SPINDOLA MONTEIRO, sob o CNPJ 19.340.964/0001-07;
20. TATIANA NAARA ALMEIDA DE OLIVEIRA, sob o CPF: 014.330.954-40;
21. CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, sob o CPF 044.494.124-00;
22. ANDRÉ LUIZ MACIEL REDEVIVO JUNIOR, sob o CPF 081.259.874-10;
23. ADELSON HENRIQUE DE SANTANA, sob o CPF 074.157.824-70;
24. THIAGO EMANOEL DE ALMEIDA SILVA, sob o CPF 079.526.664-28;
25. RODRIGO CIPRIANO DE LIMA, sob o CPF 075.015.804-21;
26. ISABEL KARINA FERREIRA AGRÁ, sob o CPF 028.156.245-74;
27. AUGUSTO CLÁUDIO DE MIRANDA BARROS FILHO, sob o CPF 056.908.004-57;
28. JÚLIO CÉSAR BARCELAR DE VASCONCELOS, sob o CPF 108.559.764-46;
29. JOUSE BARATA DE QUEIROZ, sob o CPF 010.854.654-38;
30. THÁBATA ISABELA VILA REAL MARQUES, sob o CPF 075.390.864-67;
31. LEONARDO DA SILVA SANTOS, sob o CPF 042.459.934-13;
32. MOVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CORES DO AMANHÃ, sob o CNPJ 13.449.687/0001-99;
33. NATHÁLIA DE CARVALHO FERREIRA, sob o CPF 093.972.104-08;
34. PEDRO HENRIQUE DE SIQUEIRA SANTOS, sob o CPF 097.599.244-98;
35. JOSÉ GEISON BITÊ DE SOUZA SILVA, sob o CPF 120.052.054-86;
36. PAULO TARCIO SANTOS DE LIMA, sob o CPF 087.024.024-24;
37. FAGNER CLEITON DOS SANTOS, sob o CPF 045.715.894-84;
38. GLAUBER MONTEIRO VIEIRA, sob o CNPJ 14.141.327/0001-98;
39. JOHNY CAVALCANTI ALVES, sob o CNPJ: 26.116.646/0001-22;
40. LUCIANO SILVA DE MATTOS, sob o CPF 093.265.327-80;
41. THIAGO HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA, sob o CPF 079.735.954-06;
42. FELIPE DE LIMA CAVALCANTI MAIA, sob o CPF 062.888.344-75;
43. LUIZ CARLOS DA SILVA AMORIM, sob o CNPJ 12.522.177/0001-37;
44. PEDRO DE ANDRADE PEIXOTO, sob o CPF 089.183.914-39;

Recife, 30 de novembro de 2017. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

**Poder Legislativo**

Presidente **EDUARDO MARQUES**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 824/2017**

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife ao Senhor ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO.

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadão do Recife ao Senhor ADALBERTO OLIVEIRA MELO.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/17- AUTORIA DO VEREADOR ROMERO ALBUQUERQUE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 825/2017**

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede a Medalha de Mérito José Mariano a atleta ETIENE PIRES DE MEDEIROS.

**Art. 1º** Concede a Medalha de Mérito José Mariano a atleta ETIENE PIRES DE MEDEIROS, em reconhecimento ao seu profissionalismo e competência.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/17- AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 826/2017**

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadã do Recife a Srª HELENA CAÚLA REIS.

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadã do Recife a Srª HELENA CAÚLA REIS, por relevantes serviços prestados à cidade do Recife.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/17- AUTORIA DO VEREADOR JAYME ASFORA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 827/2017**

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife ao Superintendente da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas do Recife, Senhor HUGO ALFREDO PHILIPPSEN.

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadão do Recife ao Superintendente da CDL -Câmara de Dirigentes Lojistas do Recife, Senhor HUGO ALFREDO PHILIPPSEN.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/17- AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 828/2017**

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife ao Desembargador Senhor MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT.

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadão do Recife ao Desembargador Senhor MANOEL OLIVEIRA ERHARDT.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/17- AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO LUIZ NETO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 829/2017**

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Senhor JOSÉ NIVALDO JÚNIOR.

**Art. 1º** Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Senhor JOSÉ NIVALDO JÚNIOR por ser grande referência no segmento publicitário e por sua história de vida marcante e identificada com a cidade do Recife.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/17- AUTORIA DO VEREADOR WANDERSON FLORÊNCIO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 830/2017**

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadã do Recife à médica do trabalho Srª JANDIRA DANTAS MACHADO.

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadã do Recife à médica do trabalho Srª JANDIRA DANTAS MACHADO.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/17- AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BRITO

**RESOLUÇÃO Nº 2661/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução: Acrescenta o art. 121-E e o inciso XIV ao art. 112 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

**Art. 1º** Acrescente-se o inciso XIV ao art. 112 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

Art. 112. ....  
.....

XIV. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

**Art. 2º** Acrescente-se o art. 121-E à Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 121-E A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher compete, especificamente:  
I - opinar, no mérito, sobre quaisquer proposições ou matérias que tratem dos direitos das mulheres, especialmente sobre o combate à discriminação e à violência doméstica e sexista; II - fiscalizar e exigir o cumprimento dos dispositivos constitucionais; da Lei Orgânica e das legislações complementares que assegurem especificamente os direitos da mulher; III - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate sobre a condição feminina, bem como propor ao Executivo medidas para a implementação dessas atividades; IV - propor programas, projetos e serviços em diferentes áreas com o objetivo de eliminar a discriminação e incentivar a participação social e política da mulher, bem como sua inclusão no mercado de trabalho; V - manter canais permanentes de diálogo com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das suas atividades e respeitando sua autonomia; VI - promover ações que visem prevenir e assegurar a saúde sexual e reprodutiva das mulheres; e VII - propor ações que visem ao combate e à prevenção ao tráfico de mulheres e ao turismo sexual de jovens e adolescente." Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de novembro de 2017. **EDUARDO MARQUES** Presidente. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49/2017 DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA.

**RESOLUÇÃO Nº 792/2017**

**EMENTA:** Nomeia candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de vagas em cargo efetivo da Câmara Municipal do Recife, conforme Edital nº 01, de 04.07.2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através do seu Regimento Interno, tendo em vista o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos, de acordo com o Edital nº 01, publicado no Diário Oficial do Município nº 74, de 04.07.2014 e homologado no D.O.M. nº 25, de 05.03.2015, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 05, publicado no D.O.M. nº 123, de 26.10.2017, R E S O L V E :

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos constantes no Anexo Único desta Resolução, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo 30 h.

**Art. 2º** - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Ficam convocados os nomeados indicados no Anexo Único desta Resolução, a comparecerem à Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife - PE - Departamento de Pessoal - Unidade de Apoio, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Resolução, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 17h, munido de documentos de identificação.

**Art. 4º** - O Anexo a esta Resolução se torna parte integrante da mesma. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 29 de novembro de 2017. Anexo Único

CARGO	CÓDIGO	CLASS	NOME
Assistente Administrativo Legislativo 30 h			
<b>INSC</b>			
474034042	40º	Víctor Azevedo Anuniação	CPF 008.455.564-52
474016837	42º	Tatiana Maria de Souza	CPF 046.712.084-66
EDUARDO MARQUES Presidente. CARLOS GUEIROS1º Vice-Presidente. FRED FERREIRA 2º Vice- Presidente. CHICO KIKO 3º Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO 1º Secretário. MARCOS DI BRIA 2º Secretário. JAIRO BRITO 3º Secretário.			

**PORTARIA Nº 16/2017**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 7º, 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.281, de 24 de dezembro de 2016,

R E S O L V E :  
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R\$ 82.441,87 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
3.3.90.39-FT0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.441,87
TOTAL	82.441,87

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
4.4.90.51-FT 0125 - Obras e Instalações	24.441,87
4.4.90.52-FT 0125 - Equipamentos e Material Permanente	58.000,00
T O T A L	82.441,87

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 29 de Novembro de 2017. **MARCO AURÉLIO MEDEIROS** Primeiro Secretário.

**PORTARIA Nº 17/2017**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 7º, 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.281, de 24 de dezembro de 2016,

R E S O L V E :  
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R\$ 47.860,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
3.3.90.39-FT0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.860,00
TOTAL	47.860,00

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.1.90.16-FT 0125	
3.1.90.93-FT 0125	
0101.01.031.4.102.2.002	
3.1.90.92-FT 0125	
3.1.90.96-FT 0125	
0101.01.331.4.103.2.154	

3.3.90.08-FT 0125 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
- Indenizações e Restituições  
- Apoio Administrativo as Ações da Câmara Municipal do Recife  
- Despesas de Exercícios Anteriores  
- Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado  
- Encargos com Benefícios aos Servidores da Câmara Municipal do Recife  
- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar  
2.190,00

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
	15.000,00
	9.000,00
	2.800,00
T O T A L	47.860,00

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 29 de Novembro de 2017. **MARCO AURÉLIO MEDEIROS** Primeiro Secretário.

**PORTARIA Nº 103/2017**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, R E S O L V E :  
Lotar na Procuradoria Legislativa o servidor David Samuel Barros de Almeida, matrícula 104.742-6, a partir de 24 de novembro de 2017.

**Poder Legislativo**Presidente **EDUARDO MARQUES****CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
CNPJ: - 08.903.189/0001-34**DECISÃO**

Acolho os fundamentos expendidos pela Comissão de Licitação constantes na Ata de Julgamento referente ao Processo Administrativo Nº 129/2017 - Pregão Eletrônico Nº 06/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção, edição e divulgação de programas semanais tendo como pauta central os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Municipal do Recife a serem disponibilizados em servidores web para acesso, acompanhamento e download gratuito da população para a Câmara Municipal do Recife, para HOMOLOGAR o referido processo e ADJUDICAR o presente objeto em favor da empresa BLA PRODUÇÕES LTDA. ME pelo valor total de R\$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses. Recife (PE), 14 de Dezembro de 2017. VER. MARCO AURÉLIO - 1º Secretário da Câmara Municipal do Recife

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
CNPJ: - 08.903.189/0001-34**DECISÃO**

Acolho os fundamentos expendidos pela Comissão de Licitação constantes na Ata de Julgamento referente ao Processo Administrativo Nº 142/2017 - Pregão Eletrônico Nº 08/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para a Câmara Municipal do Recife, para HOMOLOGAR o referido processo e ADJUDICAR o presente objeto em favor da empresa I. V. FACURY LUZ CÊNICA - ME pelo valor total de R\$ 138.800,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses. Recife (PE), 14 de Dezembro de 2017. VER. MARCO AURÉLIO - 1º Secretário da Câmara Municipal do Recife

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2017**

DÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS CONSTANTES NO EDITAL Nº 01/2014.

A Câmara Municipal do Recife, por seu Presidente, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo, conforme Edital publicado no D.O.M. nº 25, de 05.03.2015, bem como Edital nº 01, publicado no D.O.M., de 04.07.2014, Considerando o não comparecimento dos candidatos aprovados, classificados e convocados dentro do prazo estipulado no item nº 02 do Décimo Primeiro Edital de Convocação, publicado no D.O.M., de 18.11.2017; e Considerando, ainda, o contido no subitem 14.6 do Edital nº 01, publicado no D.O.M., de 04.07.2014,

**R E S O L V E**

**1 - CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados constantes no Anexo Único deste Edital, para os cargos contidos no Edital nº 01/2014, atendendo o que determina os seus subitens 14.1, 14.2, 14.3 e seguintes, a comparecerem à Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista - Departamento de Pessoal - Unidade de Apoio, no período de 18 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, munidos da documentação exigida. 2 - Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o cumprimento do que trata o artigo anterior deste Edital. 3 - O não cumprimento, por parte dos candidatos abaixo indicados, dos preceitos contidos nos subitens 14.3 e seguintes do Edital nº 01/2014, acarretará as eliminações dos mesmos, do Concurso. 4 - O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, permitindo à Câmara Municipal do Recife convocar o próximo (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a). 5 - O Anexo a este Edital se torna parte integrante do mesmo.

**ANEXO ÚNICO**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Administrativo Legislativo INSC 474026294	Habib Khedwe de Souza	48º
Assistente Administrativo Legislativo INSC 474024468	Gilberto de Souza Costa Filho	49º
Assistente Administrativo Legislativo INSC 474023064	Elton da Costa Souza	50º

Recife, 15 de dezembro de 2017. EDUARDO MARQUES Presidente da Câmara Municipal do Recife.

**RESOLUÇÃO Nº 815/2017**

**EMENTA:** Nomeia candidata aprovada e classificada no Concurso Público para provimento de vaga em cargo efetivo da Câmara Municipal do Recife, conforme Edital nº 01, de 04.07.2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através do seu Regimento Interno, tendo em vista o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos, de acordo com o Edital nº 01, publicado no Diário Oficial do Município nº 74, de 04.07.2014 e homologado no D.O.M. nº 25, de 05.03.2015, **CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 06, publicado no D.O.M. nº 131, de 18.11.2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, a candidata constante no Anexo Único desta Resolução, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico 30 h.

**Art. 2º** - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta das dotações orçamentárias próprias. **Art. 3º** - Fica convocada a nomeada indicada no Anexo Único desta Resolução, a comparecer à Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife - PE - Departamento de Pessoal - Unidade de Apoio, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Resolução, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 17h, munida de documentos de identificação. **Art. 4º** - O Anexo a esta Resolução se torna parte integrante da mesma. **Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 15 de dezembro de 2017.

CARGO	CÓDIGO
Assessor Jurídico 30 h INSC 474025301	3215-6
<b>CLASS</b> 8º	
<b>NOME</b> Maria Isabela Nascimento Aleixo	CPF - 080.603.914-02
EDUARDO MARQUES Presidente. CARLOS GUEIROS1º Vice-Presidente. FRED FERREIRA 2º Vice- Presidente. CHICO KIKO 3º Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO 1º Secretário. MARCOS DI BRIA 2º Secretário. JAIRO BRITO 3º Secretário.	

**RESOLUÇÃO Nº 816/2016**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante deliberação tomada na reunião extraordinária do dia 2 de janeiro de 2005, conforme o Memorando s/nº, do Vereador Alfredo Santana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir a Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Alfredo Santana, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
103.161-9	Gabriela Santos Vieira da Silva	82,14	-
103.328-0	Miriam Simão de Melo	-	82,14

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 15 de fevereiro de 2016. AUGUSTO CARRERAS Primeiro Secretário.

**PORTARIA Nº 019/ 2017**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 7º, 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.281, de 24 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R\$ 895.400,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.1.90.92-FT0125 - Despesas de Exercícios Anteriores	895.400,00
	-----
<b>TOTAL</b>	<b>895.400,00</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
3.3.90.39-FR 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	895.400,00
	-----
<b>T O T A L</b>	<b>895.400,00</b>
	=====

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 15 de Dezembro de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

**PORTARIA Nº 105/2017**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Lotar no Gabinete do Vereador Eriberto Rafael o servidor Joselito Manoel Duda, matrícula 99.949-0, a partir de 01 de dezembro de 2017. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 15 de dezembro de 2017. ROBERTO GONÇALVES DE MELO Diretor do Departamento de Administração.

**PORTARIA Nº 106/2017**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Lotar na Primeira Secretaria os servidores Schirley Maria dos Santos, matrícula 104.751-5 e Hugo Soares Dias Figueiredo, matrícula 104.753-1, a partir de 01 de dezembro de 2017. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 15 de dezembro de 2017. ROBERTO GONÇALVES DE MELO Diretor do Departamento de Administração.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017**

**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa INFINIT CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

**OBJETO:** Acréscimo de R\$ 10.632,25(dez mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), que correspondente a 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento) do valor global do Contrato Original.

**PREÇO:** O VALOR GLOBAL do Contrato passa a ser de R\$ 149.558,10 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.2.002.4.4.90.51.

**RECURSOS FINANCIEROS:** Tesouro Municipal

**ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador EDUARDO MARQUES.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na Sala João Negromonte Filho - SALA DAS SESSÕES - no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, sob a presidência do Vereador EDUARDO MARQUES. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os Vereadores: MARCO AURÉLIO e JAIRO BRITTO. Contando com a presença dos demais Vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO, AERTO LUNA, AIMÉE CARVALHO, ALCIDES TEIXEIRA NETO, ALMIR FERNANDO, AMARO CIPRIANO MAGUARI, ANDRÉ RÉGIS, AUGUSTO CARRERAS, BENJAMIM DA SAÚDE, CHICO KIKO, EDUARDO CHERA, ERIBERTO RAFAEL, FELIPE FRANCISMAR, FRED FERREIRA, HÉLIO GUABIRABA, IVAN MORAES, JÚNIOR BOCÃO, MARÍLIA ARRAES, MICHELE COLLINS, NATÁLIA DE MENUDO, RENATO ANTUNES, RICARDO CRUZ, RINALDO JÚNIOR, RODRIGO COUTINHO, ROGÉRIO DE LUCCA, ROMERO ALBUQUERQUE e WANDERSON FLORENCIO. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, solicitando ao Segundo Secretário que procedesse a leitura da ATA da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, ela foi aprovada sem restrição. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes matérias: Memorando Nº 126/2017, do Gabinete do Vereador DAVI MUNIZ, retirando o Projeto de Lei Nº 114/2017, de sua autoria; REQUERIMENTOS Nºs 10697 a 10714/2017, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS; 10715/2017, de autoria do Vereador BENJAMIM DA SAÚDE; 10716 a 10725/2017, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS; 10726/2017, de autoria do Vereador BENJAMIM DA SAÚDE; 10727 a 10732/2017, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS; 10733 a 10746/2017, de autoria do Vereador BENJAMIM DA SAÚDE; 10747 a 10754/2017, de autoria do Vereador CHICO KIKO; 10755 e 10756/2017, de autoria do Vereador RICARDO CRUZ; 10757 a 10769/2017, de autoria do Vereador RODRIGO COUTINHO; 10770 e 10771/2017, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 10772 a 10774/2017, de autoria do Vereador FRED FERREIRA; 10775 a 10787/2017, de autoria da Vereadora NATÁLIA DE MENUDO. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, Vereador RICARDO CRUZ, repercutiu sobre Audiência pública com o tema "Introdução da Medicina Veterinária e dos serviços Médico-Veterinários nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família". Destacou as cobranças dos moradores do Pina sobre a passarela daquela localidade. O próximo orador a ocupar a Tribuna, Vereador RENATO ANTUNES, destacou sobre a importância de uma gestão pública eficiente. Fez a leitura de uma nota de repúdio que lamentava a falta de comunicação e negociação para melhorias da carreira. Comentou que o acordo feito não está sendo cumprido. O próximo orador a ocupar a Tribuna, Vereador IVAN MORAES, leu um comunicado do Setorial Mulheres sobre o índice de violência no país, a questão salarial e a inferioridade. O próximo orador a ocupar a Tribuna, Vereador AERTO LUNA, compartilhou sua peregrinação ao Santuário de Cimbres, no Município de Pesqueira, na Aldeia dos Índios Xukurus. Celebrou o Dia de Nossa Senhora das Graças e fez um apelo ao governo do estado, através da Secretaria de Turismo de Pernambuco, para uma estrutura de apoio aos romeiros. Repercutiu também o acidente de trânsito, no Recife, causado por uma irresponsabilidade de um jovem embriagado, que vitimou duas mulheres, e a família em estado grave. A próxima oradora a ocupar a Tribuna, Vereadora MICHELE COLLINS, parabenizou o Senhor Clóvis Benevides, colega de partido, empossado como Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Adolescente do Estado de Pernambuco. Aproveitou também para parabenizar a Polícia Civil pelos seus 200 anos, em especial, saudou a Delegada Gleide Ângelo. Fez o uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador ANDRÉ RÉGIS, que solicitou um minuto de silêncio em Homenagem Postuma à Senhora Maria Emília Guimarães da Mota, Roseane Maria de Brito Souza e Miguel Arruda da Mota Silveira, todos vítimas de um acidente de trânsito na noite do domingo, 26 de novembro. Fez o uso da palavra, em QUESTÃO DE ORDEM, o Vereador ALMIR FERNANDO, que solicitou a Inversão da Pauta. Atendendo ao pedido do Vereador ALMIR FERNANDO, o Senhor Presidente fez a consulta ao Plenário. Fez o uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador WANDERSON FLORENCIO, que se juntou ao Vereador ANDRÉ RÉGIS e pediu para que também fizesse um minuto de silêncio em Homenagem ao Desembargador Odilon de Oliveira Neto. Foi concedido do pedido do Vereador ALMIR FERNANDO. A pedido do Vereador CARLOS GUEIROS, foi solicitado um minuto de silêncio em Homenagem à Senhora Augusta Schwambach. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu o pedido dos Vereadores e fez um minuto de silêncio. (PAUSA). Havendo número legal, o Senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta do PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, do qual constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 10.691/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA MARÍLIA ARRAES, SOLICITANDO MOÇÃO DE REPÚDIO À REVISTA ISTOÉ PELA PUBLICAÇÃO DO ARTIGO "LULA DEVE MORRER", DE AUTORIA DO SR. MÁRIO VITOR RODRIGUES. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 10.700/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, CONCEDEndo VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE PERNAMBUCO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO. - Foi APROVADO; O Senhor Presidente determinou ao Segundo Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos Senhores Vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO, AERTO LUNA, AIMÉE CARVALHO, ALCIDES TEIXEIRA NETO, ALMIR FERNANDO, AMARO CIPRIANO MAGUARI, ANDRÉ RÉGIS, AUGUSTO CARRERAS, BENJAMIM DA SAÚDE, CHICO KIKO, EDUARDO CHERA, EDUARDO MARQUES, ERIBERTO RAFAEL, FELIPE FRANCISMAR, FRED FERREIRA, HÉLIO GUABIRABA, IVAN MORAES, JAIRO BRITTO, JÚNIOR BOCÃO, MARCO AURÉLIO, MARÍLIA ARRAES, MICHELE COLLINS, NATÁLIA DE MENUDO, RENATO ANTUNES, RICARDO CRUZ, RINALDO JÚNIOR, RODRIGO COUTINHO, ROGÉRIO DE LUCCA, ROMERO ALBUQUERQUE e WANDERSON FLORENCIO. Foram justificadas as ausências dos Vereadores: ALINE MARIANO, ANA LÚCIA, ANTÔNIO LUIZ NETO, CARLOS GUEIROS, GILBERTO ALVES, JAYME ASFORA, ROMERINHO JATOBÁ e MARCOS DI BRIA. O Primeiro Secretário solicitou a votação em bloco das Matérias de 3/5. O Senhor Presidente fez a consulta ao Plenário. Foi concedido o pedido do Primeiro Secretário. Fez o uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador AUGUSTO CARRERAS, que solicitou primeiro a votação do Projeto de Maioria Simples. O Senhor Presidente concedeu o pedido do Vereador AUGUSTO CARRERAS. Em seguida, submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes matérias: PRIMEIRA DISCUSSÃO - DO PARECER Nº 841/2017, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 279/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR AUGUSTO CARRERAS, QUE DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSÉ EDWALDO GOMES, O CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO NA RUA LEMOS TORRES, NO BAIRRO DE CASA FORTE. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - 3/5 - DOS PARECERES NOS: 992/2017 E 917/2017, DAS RESPECTIVAS COMISSÕES DE: LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERO ALBUQUERQUE, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SR. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO. Discutiu a Matéria o Vereador ROMERO ALBUQUERQUE, pediu a aprovação do Projeto de sua autoria. Votaram Sim os Vereadores: ADERALDO PINTO, AERTO LUNA, AIMÉE CARVALHO, ALCIDES TEIXEIRA NETO, ALMIR FERNANDO, ANDRÉ RÉGIS, AUGUSTO CARRERAS, BENJAMIM DA SAÚDE, CHICO KIKO, EDUARDO CHERA, EDUARDO MARQUES, ERIBERTO RAFAEL, FELIPE FRANCISMAR, FRED FERREIRA, HÉLIO GUABIRABA, IVAN MORAES, JAIRO BRITTO, JÚNIOR BOCÃO, MARCO AURÉLIO, MARÍLIA ARRAES, MICHELE COLLINS, NATÁLIA DE MENUDO, RENATO ANTUNES, RICARDO CRUZ, RINALDO JÚNIOR, ROGÉRIO DE LUCCA, ROMERO ALBUQUERQUE e WANDERSON FLORENCIO. Total de 27 (vinte e sete) votos. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - 3/5 - DOS PARECERES NOS: 994/2017 E 972/2017, DAS RESPECTIVAS COMISSÕES DE: LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO JOSÉ MARIANO PARA A ATLETA ETIENE PIRES DE MEDEIROS. Votaram Sim os Vereadores: ADERALDO PINTO, AERTO LUNA, AIMÉE CARVALHO, ALCIDES TEIXEIRA NETO, ALMIR FERNANDO, ANDRÉ RÉGIS, AUGUSTO CARRERAS, BENJAMIM DA SAÚDE, CHICO KIKO, EDUARDO CHERA, EDUARDO MARQUES, ERIBERTO RAFAEL, FELIPE FRANCISMAR, FRED FERREIRA, HÉLIO GUABIRABA, IVAN MORAES, JAIRO BRITTO, JÚNIOR BOCÃO, MARCO AURÉLIO, MARÍLIA ARRAES, MICHELE COLLINS, NATÁLIA DE MENUDO, RENATO ANTUNES, RICARDO CRUZ, RINALDO JÚNIOR, ROGÉRIO DE LUCCA, ROMERO ALBUQUERQUE e WANDERSON FLORENCIO. Total de 27 (vinte e sete) votos. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - 3/5 - DOS PARECERES NOS: 957/2017 E 1026/2017, DAS RESPECTIVAS COMISSÕES DE: LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SUPERINTENDENTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO RECIFE, HUGO ALFREDO PHILIPPSSEN. Votaram Sim os Vereadores: ADERALDO PINTO, AERTO LUNA, AIMÉE CARVALHO, ALCIDES TEIXEIRA NETO, ALMIR FERNANDO, ANDRÉ RÉGIS, AUGUSTO CARRERAS, BENJAMIM DA SAÚDE, CHICO KIKO, EDUARDO CHERA, EDUARDO MARQUES, ERIBERTO RAFAEL, FELIPE FRANCISMAR, FRED FERREIRA, HÉLIO GUABIRABA, IVAN MORAES, JAIRO BRITTO, JÚNIOR BOCÃO, MARCO AURÉLIO, MARÍLIA ARRAES, MICHELE COLLINS, NATÁLIA DE MENUDO, RENATO ANTUNES, RICARDO CRUZ, RINALDO JÚNIOR, ROGÉRIO DE LUCCA, ROMERO ALBUQUERQUE e WANDERSON FLORENCIO. Total de 27 (vinte e sete) votos. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - 3/5 - DOS PARECERES NOS: 980/2017 E 1030/2017, DAS RESPECTIVAS COMISSÕES DE: LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO LUIZ NETO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO DESEMBARGADOR MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT. Votaram Sim os Vereadores: ADERALDO PINTO, AERTO LUNA, AIMÉE CARVALHO, ALCIDES TEIXEIRA NETO, ALMIR FERNANDO, ANDRÉ RÉGIS, AUGUSTO CARRERAS, BENJAMIM DA SAÚDE, CHICO KIKO, EDUARDO CHERA, EDUARDO MARQUES, ERIBERTO RAFAEL, FELIPE FRANCISMAR, FRED FERREIRA, HÉLIO GUABIRABA, IVAN MORAES, JAIRO BRITTO, JÚNIOR BOCÃO, MARCO AURÉLIO, MARÍLIA ARRAES, MICHELE COLLINS, NATÁLIA DE MENUDO, RENATO ANTUNES, RICARDO CRUZ, RINALDO JÚNIOR, ROGÉRIO DE LUCCA, ROMERO ALBUQUERQUE e WANDERSON FLORENCIO. Total de 27 (vinte e sete) votos. - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - 3/5 - DOS PARECERES NOS: 1002 E 1024/2017, DAS RESPECTIVAS COMISSÕES DE: LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR WANDERSON FLORENCIO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO JOSÉ MARIANO AO SR. JOSÉ NIVALDO JÚNIOR. Votaram Sim os Vereadores: ADER-

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 - CPLPSD - Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, visando atender demanda da Secretaria da Mulher, 03 (três) lotes. Valor estimado dos serviços é de R\$ 119.060,000.(Cento e Dezenove Mil e Sessenta Reais). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 03 de janeiro de 2018 às 10:00 horas - HORÁRIO LOCAL, no Edifício Sede da Prefeitura do Recife, na sala 19 do 2º andar, situado no Cais do Apolo, 925, nesta cidade. Edital e outras informações pelo site [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) ou pelo fone (81) 3355-9155. Recife, 18 de dezembro de 2017. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

**1.OBJETO:** a aquisição de acervo bibliográfico para unidades educacionais e estudantes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Recife, visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação.

**2.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta da dotação orçamentária nº 1401.12.0361.1.206.2.179 - Elemento de Despesa 33.90.32 - Fonte 112 e/ou 113.

**3.JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** A inexigibilidade se dá com fundamento no caput, do art. 25, I, da Lei 8.666/93, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.

**4.RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A escolha da empresa supracitada justifica-se pelo fato da mesma ser a única empresa com direitos exclusivos de edição, publicação, distribuição, em todo território nacional, das obras didáticas objeto da presente contratação, conforme declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro, que instrui o presente processo.

**5.VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 5.604.262,99 (cinco milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). Recife, 18 de dezembro de 2017.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com base no Inciso I, Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ROGÉRIO DE MELO MORAIS** Secretário Executivo de Gestão Pedagógica

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, a Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, para contratação da EDITORA NOVA FRONTEIRA PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 33.324.484/0001-83, tendo como objeto a aquisição de livro paradidático, visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 5.604.262,99 (cinco milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). Mencionada despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 1401.12.0361.1.206.2.179 - Elemento de Despesa 33.90.30 - Fonte 112 e/ou 113.

Recife, 18 de dezembro de 2017.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com base no Inciso I, Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ROGÉRIO DE MELO MORAIS** Secretário Executivo de Gestão Pedagógica

**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**  
**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

## AVISO DE EDITAL

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2017 - CONCORRÊNCIA Nº. 011/2017 - CPL/URB RECIFE

**Objeto:** Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução das Obras de Requalificação dos Passeios Públicos de Diversas Vias na Cidade do Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.291.617,90. Data, Hora e Local da Sessão de Abertura: 25/01/2018 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista - Recife - PE - CEP: 50.050 - 390. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsAvisosPesquisar.php>, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) CD/DVD virgem ou outro tipo de mídia. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081, das 8:00 às 12:00 horas. Recife, 19 de dezembro de 2017. **Irana Almeida** - Presidente da CPL.

## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NA FASE DE HABILITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017 - CONCORRÊNCIA Nº. 007/2017 - CPL/URB RECIFE

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Complementação das Obras do Canal Parnamirim no Recife/PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, e para todos os fins e efeitos legais, que após avaliação e análise dos Recursos Administrativos, interpostos pelas licitantes WB Construtora Ltda. e ALTA Serviço de Engenharia Ltda., DECIDE DAR PROVIMENTO, alterando o julgamento de habilitação, tornando assim, HABILITADAS as RECORRENTES. Fica designado o dia 20/12/2017 às 10:00 horas para sessão pública de abertura das Propostas de Preços de todas as Licitantes Habilitadas na sala da CPL situada à Av. Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista - CEP: 50050-390. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL, ou através do Fone: (81) 3355-5081, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 08:00 às 12:00h, ou no site: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br). Recife, 19 de dezembro de 2017. **Irana Almeida** - Presidente da CPL.

## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CNPJ: - 08.903.189/0001-34

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Pregão torna público que, tendo em vista a não manifestação de recursos ao término da sessão de disputa, e, considerando que foram atendidas todas as exigências no tocante à proposta de preços e documentação de habilitação, resolve julgar HABILITADA a empresa STYLUS TURISMO LTDA. EPP nos autos do Processo Administrativo Nº 123/2017 - Pregão Presencial Nº 03/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para a Câmara Municipal do Recife. Maiores informações: Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Recife - Rua Monte Castelo, 131 - 1º andar - Boa Vista - Recife - PE - Fone: (81) 3301-1263. Recife, 18 de Dezembro de 2017. **Marcello Falcão Novo** - Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife.

## Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CNPJ: - 08.903.189/0001-34

## DECISÃO

Acolho os fundamentos expendidos pela Comissão de Licitação constantes na Ata de Julgamento referente ao Processo Administrativo nº 123/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais para a Câmara Municipal do Recife, para HOMOLOGAR o referido processo e ADJUDICAR o presente objeto em favor da empresa STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME pelo valor global estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Parlamentares e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Servidores. Recife (PE), 18 de Dezembro de 2017. VER. **MARCO AURÉLIO** - 1º Secretário da Câmara Municipal do Recife

## RESOLUÇÃO Nº 817/2017

**EMENTA:** Nomeia candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos da Câmara Municipal do Recife, conforme Edital nº 01, de 04.07.2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através do seu Regimento Interno, tendo em vista o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos, de acordo com o Edital nº 01, publicado no Diário Oficial do Município nº 74, de 04.07.2014 e homologado no D.O.M. nº 25, de 05.03.2015, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 07, publicado no D.O.M. nº 133, de 23.11.2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos constantes no Anexo Único desta Resolução, para ocuparem os cargos de Assistente Administrativo 30 h e Enfermeiro 30 h.

**Art. 2º** - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Ficam convocados os nomeados nesta Resolução, a comparecerem à Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife - PE - Departamento de Pessoal - Unidade de Apoio, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Resolução, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 17h, munidos de documentos de identificação.

**Art. 4º** - O Anexo a esta Resolução se torna parte integrante da mesma.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 17 de dezembro de 2017.

Anexo Único

CARGO	CÓDIGO		
Assistente Administrativo 30 h	3311-6		
INSC	CLASS	NOME	
474029336	46º	Moacir Francisco da Silva Júnior	CPF- 071676384-20
474033719	47º	Joubert Quirino Soares	CPF- 847435734-91
474013688	1414º	Felipe Martins Philippini	CPF- 059493734-56

CARGO	CÓDIGO		
Enfermeiro 30h	3228-6		
INSC	CLASS	NOME	
474021396	5º	Silvania Cavalcanti Gomes de Brito	CPF - 057858994-00

EDUARDO MARQUES Presidente. CARLOS GUEIROS1º Vice-Presidente. FRED FERREIRA 2º Vice- Presidente. CHICO KIKO3º Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO 1º Secretário. MARCOS DI BRIA 2º Secretário. JAIRO BRITO 3º Secretário.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 209/2017

Dispõe sobre a distribuição gratuita de exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente pelos cartórios de registro de nascimentos do Município do Recife e dá outras providências.

**Art. 1º** Ficam os Cartórios de Registro Civil do Recife obrigados a disponibilizar gratuitamente versão impressa e atualizada do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - para o familiar responsável que for realizar o primeiro registro da criança. **Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor após a sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 31 de julho de 2017. ROMERO ALBUQUERQUE Vereador do Recife PP.

## JUSTIFICATIVA

O acesso à justiça é um direito social fundamental, principal garantia dos direitos subjetivos. Em torno dele, estão todas as garantias destinadas a promover a efetiva tutela dos direitos fundamentais. "O acesso à justiça pode, portanto, ser encarado como o requisito fundamental - o mais básico dos direitos humanos - de um sistema jurídico moderno e igualitário que pretende garantir, e não apenas proclamar os direitos de todos" (CAPPELLETTI e GARTH, 1988, p.12). Os fatos históricos e sociais foram determinantes para afastar a população, principalmente as mais vulneráveis, do acesso aos seus direitos, sendo que, nas periferias de nossa cidade, muitos somente acabam conhecendo quando incluídos em algum protejo social, pois normalmente adentram esses projetos quando já configuraram tantas outras violações de direito, o que é lamentável. Para dirimir uma dessas impossibilidades do acesso ao conhecimento do seu direito, este projeto de lei se faz importante e necessário para, ao menos, garantir o acesso a uma das legislações mais fundamentais para o crescimento de qualquer pessoa humana, o acesso à Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ou seja, o Estatuto da Criança e do Adolescente, na mesma lógica que obriga hoje os estabelecimentos comerciais a terem disponível para consulta o acesso ao Código de Defesa do Consumidor. Portanto, para que pais e mães conheçam seus deveres e os seus filhos, desde o nascimento, conheçam seus direitos, é que se faz de relevância social o presente projeto de lei de disponibilizar gratuitamente a norma positivada, por meio dos cartórios de registro civil. Assim, num futuro próximo, em cada lar familiar, haverá exemplares dessa legislação em que aponta como a criança e o adolescente como prioridade absoluta da família, da sociedade e do Estado (art. 227 da CF). Desta forma, espero pela aprovação dos nobres vereadores nesta Casa Legislativa. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 31 de julho de 2017. ROMERO ALBUQUERQUE Vereador do Recife PP.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 210/2017

Dispõe sobre a proibição de expositores de embalagens de cigarros e outros produtos derivados em estabelecimentos comerciais, no âmbito do município do Recife, e dá outras providências.

**Art. 1º** Ficam proibidos a instalação e o uso de expositores de embalagens de cigarros e outros produtos derivados em estabelecimentos comerciais no âmbito do município do Recife. **Art. 2º** O não cumprimento do disposto no art. 1º implicará ao infrator a imposição de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cobrada em dobro em caso de reincidência. Parágrafo único. A multa que trata o caput deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. **Art. 3º** O Executivo regulamentará a presente Lei logo após a data de sua publicação. **Art. 4º** As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 31 de julho de 2017. ROMERO ALBUQUERQUE Vereador do Recife PP.

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a retirada dos expositores de cigarros do comércio. Os expositores de cigarros, nos pontos de venda, servem como indutores para jovens e adolescentes aderirem ao tabagismo. Contudo, notórios são os malefícios causados pelo tabagismo na população, sendo um dever dos órgãos públicos zelar pela saúde e bem-estar de seus cidadãos, coibindo, assim, os atos que possam acarretar consequências danosas à sua saúde. Portanto, por ser uma medida de interesse público e, tendo em vista a responsabilidade constitucional concorrente na proteção e defesa da saúde, bem como a necessidade da utilização do poder de polícia para restringir ou limitar direitos em benefício da coletividade, é que peço o apoio dos nobres pares para ver esta proposta aprovada. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 31 de julho de 2017. ROMERO ALBUQUERQUE Vereador do Recife PP.